



**BANCO DA AMAZÔNIA**

## **EDITAL DE PAUTAS DO ESPAÇO CULTURAL BANCO DA AMAZÔNIA Nº. 001/2010**

### **1. OBJETO**

1.1 O Banco da Amazônia comunica que receberá projetos culturais, no período de 04 de janeiro até 12 de fevereiro de 2010, para concorrer ao “**Prêmio Banco da Amazônia de Artes Visuais**”, que consiste na seleção de projetos para o preenchimento das pautas de exposições do período de março de 2010 a janeiro de 2011, relativas ao exercício de 2010, no “Espaço Cultural Banco da Amazônia”, localizado no andar térreo do seu Edifício Sede, Av. Presidente Vargas, 800 – térreo, Bairro da Campina, Belém – Pará – Brasil, CEP 66017-000.

1.2 As propostas deverão ser apresentadas por pessoa física e/ou jurídica, que atenda às exigências deste Edital e que esteja em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

1.3 Serão analisados projetos de artistas da área de Artes Visuais, residentes na Região Amazônica, cuja produção seja culturalmente vinculada às questões da região, em manifestações contemporâneas bidimensionais (desenho, pintura, gravura, técnicas mistas e fotografia), tridimensionais (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas e que não tenham sido contemplados com exposição no Edital de Pautas de 2008 e de 2009 do Espaço Cultural.

1.4 A análise se dará de acordo com os critérios de avaliação constantes no item 4 deste Regulamento e estará sujeita à adequação orçamentária, ressalvada a disponibilidade financeira do Banco da Amazônia, admitindo-se concessões de valor máximo de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** por projeto, a título de patrocínio.

### **2 – DA INSCRIÇÃO DO PROJETO**

2.1 A inscrição será realizada no Edifício Sede do Banco da Amazônia, Av. Presidente Vargas, 800, Bairro da Campina, Belém – Pará – Brasil, CEP 66017-000, ou encaminhada via CORREIOS, para o mesmo endereço, até **12 de fevereiro de 2010**.

2.1.1 Deverão ser feitas mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Ofício endereçado à Gerência de Imagem e Comunicação – GICOM, solicitando pauta de exposição, especificando o período desejado e indicando uma segunda opção, conforme calendário a seguir:

#### **CALENDÁRIO DE PAUTA / EXERCÍCIO 2010**

**1ª) 29/03 a 14/05/2010**

**2ª) 17/05 a 02/07/2010**

**3ª) 23/08 a 02/10/2010**

**4ª) 22/11/2010 a 21/01/2011**

OBS: As datas solicitadas poderão sofrer alterações de acordo com a adequação da pauta. A alteração será comunicada após a seleção.

- b) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, com os dados pessoais do artista, acompanhado de fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal) (obter na Internet);
- c) Dossiê, contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotos coloridas (15x20 cm), imagens digitalizadas ou fotocópias coloridas de produções recentes. Em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento poderão ser em preto e branco.
- d) Currículo artístico atualizado.
- e) Planilha do orçamento da exposição obedecendo os itens contemplados no tópico 3.1.2.
- e) Memorial descritivo e leiaute da exposição, em caso de projetos não convencionais.
- f) Apresentação de uma carta de intenção do Curador que o artista convidou para a exposição.

### **3 – DA AVALIAÇÃO**

3.1 Os projetos recebidos pelo Banco da Amazônia passarão por duas etapas de avaliação: habilitação e análise.

3.1.1 A etapa de habilitação, com caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes no Edital.

3.1.2 O projeto deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes itens:

- Convites, modelo preferencial e sua postagem;
- Impressão de 700 catálogos, modelo preferencial;
- Projeto gráfico;
- Fotos para o Catálogo;
- Pró-labore de serviço de Curador e texto de apresentação;
- Design Montagem da exposição; e
- Vernissage da Exposição;
- Registro fotográfico do evento;
- Clipping (registro e valoração de mídia espontânea)

3.1.2 – a O modelo preferencial para os convites será no formato cartão postal, em papel triplex 300g/m<sup>2</sup> ou similar, nas dimensões básicas de 14,5 cm x 21 cm, com policromia 4x1.

3.1.2 – b O modelo preferencial dos catálogos, será no formato caderno com 4 (quatro lâminas) em papel couchê fosco 150g/m<sup>2</sup>, mais a capa em papel couchê 180g/m<sup>2</sup>, em policromia, formato 20 cm x 20cm (fechado).

3.1.3 Os projetos habilitados serão analisados por uma comissão soberana constituída de, no mínimo, 03 (três) profissionais da área de Artes Visuais, de expressão reconhecida, que não tenham vínculos com as propostas inscritas, indicados pelo Banco da Amazônia, no dia 25 de fevereiro de 2010, às 14 horas.

3.1.3 – a À comissão competirá indicar os dossiês selecionados cuja aprovação será feita pela Diretoria do Banco.

- 3.1.3 – b A análise dos projetos se dará, em primeiro lugar, por suas qualidades e pertinência culturais e, posteriormente, serão classificados por ordem de exequibilidade do projeto, ou seja, disponibilidade orçamentária e de pauta e adequação ao espaço pleiteado.
- 3.1.3 – c Os dossiês selecionados pela comissão, não serão devolvidos.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural e social da comunidade;
- Qualificação do projeto com relação à concepção da exposição (técnica e coerência da proposta);
- Currículo(s) do(s) artista(s) e curador;
- Adequação orçamentária;
- Contrapartidas oferecidas ao Banco da Amazônia e benefícios à população em geral.

#### **5 – DOS PROJETOS SELECIONADOS**

5.1 Os proponentes cujos projetos forem selecionados receberão comunicação, via e-mail e pelos Correios, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de realização do evento, a saber: valor (es), forma de desembolso, período de realização, como também concordância quanto às condições para ocupação do espaço do Banco da Amazônia e relação da documentação exigida para contratação e desembolso do patrocínio.

5.1.1 A garantia de enquadramento na qualidade de projeto aprovado se dará somente a partir da formalização contratual de que trata o item anterior e da entrega de todos os documentos solicitados, ambos no prazo máximo de 20 dias úteis a partir do envio da correspondência citada.

5.1.2 Em caso de desistência, o proponente deverá comunicar por escrito, no prazo estabelecido, implicando no impedimento do artista em expor individualmente, por 02 anos consecutivos, no Espaço Cultural Banco da Amazônia.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados deverão tornar-se cliente correntista do Banco da Amazônia, para movimentar o numerário referente ao valor do patrocínio, que lhe será liberado em duas parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias antes da data do vernissage e a segunda, após a comprovação e prestação de contas da primeira.

#### **6 – DAS CONTRAPARTIDAS**

6.1 As contrapartidas do artista selecionado serão:

6.1.1 A doação de 01 (uma) das obras expostas, para o acervo da Instituição, escolhida de comum acordo entre o artista e o Banco da Amazônia, através de sua Gerência de Imagem e Comunicação e, no caso de exposição coletiva, a escolha da obra ficará a critério do grupo.

6.1.2. A doação de uma cota de 30% do total de catálogos impressos ao Banco da Amazônia, para constituir seu acervo e memória dos trabalhos desenvolvidos no Espaço Cultural.

6.1.3 A sua participação em, pelo menos, 02 (duas) das visitas monitoradas organizadas pelo Espaço Cultural Banco da Amazônia para o período da exposição, quando poderá fazer seu relato de experiência ao público presente.

#### **7 – DAS OBRAS PARA EXPOSIÇÃO**

7.1 As obras para exposição deverão ser entregues ao Espaço Cultural Banco da Amazônia, no mínimo 02 dias antes do vernissage, ficando as despesas com fretes, transportes e seguros das obras sob a responsabilidade do artista selecionado, inclusive na devolução.

7.1.1. Os artistas residentes em Belém e Distritos deverão entregar suas obras pessoalmente ou através de seus representantes legais.

7.1.2. Os artistas residentes fora de Belém e Distritos poderão remeter suas obras através dos Correios ou transportadoras.

7.1.3. As obras remetidas pelo Correio deverão vir registradas, incluindo um envelope selado e sobrescrito para devolução.

7.1.4. As obras serão devolvidas aos artistas nas mesmas embalagens em que tiverem sido enviadas, ou em outras da mesma qualidade.

7.1.5. As obras deverão ser encaminhadas em embalagens resistentes que garantam sua integridade e segurança, não assumindo o Banco da Amazônia qualquer responsabilidade por danos sofridos pela obra durante o transporte.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Não será permitida alteração do título e conteúdo do projeto selecionado, bem como do proponente, salvo com expressa autorização do Banco da Amazônia.

8.2 É facultada ao proponente a captação de complementação dos recursos necessários à viabilização do projeto.

8.2.1 O Banco da Amazônia não patrocinará projetos que tenham ou venham a ter como organizadores, co-patrocinadores ou apoiadores, empresas concorrentes (instituições financeiras), entidades políticas ou religiosas.

8.3 O Banco da Amazônia por motivos éticos não patrocinará projetos de autoria de seus empregados da ativa e seus parentes em 1º grau.

8.4 O Banco da Amazônia se reserva o direito de pautar eventos de seu interesse que não tenham participado deste processo de seleção.

8.5 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o Banco da Amazônia por meio de mensagem eletrônica no e-mail [coordenadoriadepatrocinios@bancoamazonia.com.br](mailto:coordenadoriadepatrocinios@bancoamazonia.com.br).

8.6 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

8.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação.

8.8 A reconstituição do Espaço Cultural as suas características originais deverá ocorrer num prazo de 01 dia após o término da exposição, principalmente em caso de montagem não convencional, que implique em alterações físicas no espaço. A aquisição de material especial, bem como o pagamento da mão-de-obra, terá que se coadunar ao valor estipulado para a realização da exposição. O que exceder, correrá por conta do artista.

8.10 Fica estabelecido, para os artistas aprovados, o prazo de 15 dias para a retirada das obras do Espaço Cultural, a contar do término da exposição. Expirado o prazo, o Banco da Amazônia não se responsabilizará pela guarda e conservação das obras, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe aprouver, podendo incorporá-las ao acervo da Instituição.

8.11 O artista deverá, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias após a realização da exposição, prestar contas ao patrocinador, através da apresentação de todas as Notas Fiscais de Serviço Avulsas (pessoa física), faturas e/ou notas fiscais (pessoa jurídica) concernentes aos pagamentos efetuados com o valor recebido, bem como, o clipping com as respectivas matérias veiculadas na mídia sobre o evento.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A relação dos projetos selecionados conterá o nome do proponente, valor (es) concedido(s), e período pautado pelo Banco da Amazônia e será divulgada até o dia **04 de março de 2010**, pela internet, no *site* [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br)

### **CRONOGRAMA**

**Período da inscrição: 04/01 à 12/02/2010**

**Avaliação dos Projetos: 25/02/2010**

**Publicação do Resultado: Após a homologação da Diretoria do Banco da Amazônia prevista para 04.03.2010.**

Belém - PA, janeiro de 2010.